



Interpelação Escrita

Nos últimos anos, vieram a público frequentemente casos que envolveram controvérsias relacionadas com a Junta para Serviços Médicos no Exterior. Em Junho do presente ano, aconteceu um caso caricato: descobriu-se um trabalhador dos Serviços de Saúde infiltrado no domicílio de um paciente, com vista a obter informações, o mais cedo possível, para definir estratégias e dar respostas à comunicação social. Acho que estas situações reflectem que os actuais mecanismos são obsoletos e não conseguem acompanhar os passos do desenvolvimento da sociedade, daí acontecer toda esta confusão.

No passado, quando os Serviços de Saúde respondiam às interpelações dos deputados, sobre o mecanismo da Junta para Serviços Médicos no Exterior, referiam sempre que a este mecanismo se aplicam, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 81/99/M e o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e ainda referiam que os casos são avaliados profissionalmente, de acordo com a lei, com vista a garantir a justa aplicação do erário público, e mencionavam que o referido mecanismo tinha sido sempre eficaz ao longo dos tempos.

Geralmente, não se pode comparar o nível de conhecimentos de medicina do paciente com os do médico. A proposta para prestação ao



paciente de serviços médicos no exterior é por iniciativa e solicitação do seu médico e, num procedimento pouco transparente, o paciente está à espera que a “bênção” lhe seja dada, pelo que não existe grande pressão no mecanismo de autorização. No entanto, com o desenvolvimento actual da sociedade, não podemos aplicar sempre os mecanismos que foram eficazes no passado sem antes raciocinarmos. As confusões aparecem quando os mecanismos obsoletos estão, a pouco e pouco, a perder a sua capacidade de resposta devido ao novo ambiente.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM concorda que o caso da descoberta de um trabalhador dos Serviços de Saúde infiltrado no domicílio de um paciente, com vista a obter informações, o mais cedo possível, para definir estratégias e dar respostas à comunicação social, não só é um procedimento com margem para melhorias, como até se pode definir como um acto incorrecto? O Governo da RAEM acha que o referido acontecimento é um caso pontual ou acha que, quando necessário, os trabalhadores do Governo podem praticar estes actos?
2. Um dos instintos vitais de um paciente é não perder qualquer oportunidade de sobrevivência ou vias para se curar de uma doença. Com o



desenvolvimento da sociedade, o paciente, para além de depender do prognóstico do seu médico, também vai tentar encontrar vias para se curar nas instituições de saúde do exterior. Pelo exposto, o mecanismo da Junta para Serviços Médicos no Exterior não deve estar apenas dependente da opinião do médico em causa, pois, no futuro, irá enfrentar mais casos onde o paciente vai solicitar tratamento no exterior, ao abrigo dos relatórios de instituições de saúde do exterior. Com o desenvolvimento da sociedade, os pacientes vão exigir mais transparência para os casos sob análise da Junta para Serviços Médicos no Exterior. Mais, o Decreto-Lei n.º 81/99/M é um regime antigo que regula os Serviços de Saúde de Macau, e só o artigo 40.º do referido Decreto-Lei é que estipula o regime da Junta para Serviços Médicos no Exterior, mas não determina os procedimentos e princípios básicos de autorização, não estipula um mecanismo de diálogo entre o médico e o paciente, nem um mecanismo de recurso. Pelo exposto, vai o Governo da RAEM responder às solicitações da sociedade, devido ao desenvolvimento desta, com vista a melhorar os procedimentos e princípios básicos de autorização, o mecanismo de diálogo entre os médicos e os pacientes, e o mecanismo de recurso deste regime?

3. Com vista a analisar melhor os casos ao abrigo da lei e garantir o princípio da aplicação justa do erário público, o Governo da RAEM, ao melhorar o regime da Junta para Serviços Médicos no Exterior, deve criar um



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

mecanismo credível e profissional para tratar dos casos de recurso, assim como reanalisar, periodicamente, e fundamentar os resultados dos casos da Junta para Serviços Médicos no Exterior, com vista a que o erário público seja aplicado de uma forma justa. O Governo vai fazer isso?

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau

Ng Kuok Cheong

23 de Junho de 2014